



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2193 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento corrente e da outras providências com base na Lei Orçamentária Anual de 2021.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1200 de 11 de dezembro de 2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)** em conformidade com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Orçamentária Anual n.º 1200 de 11 de dezembro de 2020.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010201 **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Ficha: **005** - 04.122.0002.2004.0000 Man. do Gab. do Prefeito e suas dependências... R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010203 **ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO**

Ficha: **018** - 04.122.0005.2007.0000 Man. da administração Geral R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010203 **ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO**

Ficha: **022** - 04.122.0005.2007.0000 Man. da administração Geral R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 010303 **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Ficha: **059** - 04.244.0004.2045.0000 Man. dos serviços funerários R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 010401 **AGRICULTURA**

Ficha: **063** - 18.541.0006.2044.0000 Man. dos serviços de Meio Ambiente R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010401 **AGRICULTURA**

Ficha: **069** - 20.605.0006.2020.0000 Man. dos serviços de agricultura R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010501 **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

Ficha: **072** - 26.782.0007.2026.0000 Man. dos serv.de estradas e rodagens R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Local: 010701 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha: **082** - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sistema Único de Saúde R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Local: 010701 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha: **088** - 10.301.0009.2022.0000 Man. do Sistema Único de Saúde R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Local: 010702 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha: **093** - 10.304.0009.2034.0000 Man. do Sistema Único de Saúde R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Local: 010804 **ENSINO FUNDAMENTAL**

Ficha: **104** - 12.361.0012.2034.0000 Man. do Sistema Único de Saúde R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL

TOTAL.....**R\$ 368.000,00**



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Continuação do Decreto nº 2193 de 31 de maio de 2021.

§ 2º. Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto a anulação total, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei nº 1203 de 11 de dezembro de 2020.

Local: 010203 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ficha: 023 - 04.122.0005.2007.0000 Manutenção da Administração Geral R\$ 299.810,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 010203 ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Ficha: 019 - 04.122.0005.2007.0000 Man. da administração Geral R\$ 68.190,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....R\$ 368.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 31 de maio de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 31 de maio de 2021.


Tânia de Carvalho
Secretária